REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 586/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a Constituição Federal assegura o direito à saúde, à dignidade da pessoa humana e à proteção integral da mulher, da criança e do recém-nascido;

b) a violência obstétrica é reconhecida por organismos nacionais e internacionais, como o Ministério da Saúde, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e a Organização Mundial da Saúde (OMS), como uma forma de violência institucional que compromete a saúde física, emocional e psicológica das mulheres;

c) práticas abusivas durante o pré-natal, parto e pós-parto, tais como agressões verbais, procedimentos desnecessários, intervenções sem consentimento informado, negação de analgesia e impedimento de acompanhante, violam direitos fundamentais das gestantes, parturientes e puérperas;

d) a humanização do parto e do nascimento é diretriz do Sistema Único de Saúde (SUS), devendo ser promovida por meio de políticas públicas permanentes de orientação, prevenção e capacitação profissional;

e) Salvador possui uma ampla rede municipal de saúde e elevado volume de atendimentos obstétricos, o que reforça a necessidade de ações estruturadas para garantir qualidade, respeito e segurança no atendimento materno-infantil;

f) a informação clara e acessível sobre os direitos da gestante, parturiente e puérpera é instrumento fundamental para a prevenção da violência obstétrica;

g) a capacitação contínua dos profissionais de saúde contribui para a adoção de boas práticas obstétricas, redução de danos evitáveis e fortalecimento do atendimento humanizado;

h) a promoção dos direitos humanos das mulheres durante o ciclo gravídico puerperal representa medida de relevante interesse público e social,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, criar o Programa Municipal de Enfrentamento à Violência Obstétrica, com a finalidade de promover atendimento digno, seguro e humanizado às gestantes, parturientes e puérperas, bem como ações de conscientização, orientação, capacitação profissional e prevenção de práticas abusivas na rede municipal de saúde.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral